



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº14314 , DE 29 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre a denominação de Escola da Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Distrito de Rondolândia, Município de Corumbiara, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a necessidade de ajustar a denominação das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, aos termos da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996,

**DECRETA:**

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental COLINA VERDE, localizada na Linha 3º Eixo, Km 20, Distrito de Rondolândia, Município de Corumbiara, criada pelo Decreto nº 1246, de 28 de julho de 1981, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio COLINA VERDE.

Art. 2º Ficam validados os documentos lícitamente expedidos e os impressos utilizados pelo estabelecimento de ensino, com a denominação por ele adotado até a expedição deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de MAIO de 2009, 121º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA**  
Secretária de Estado da Educação